



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RUY BARBOSA - BAHIA**

RESOLUÇÃO Nº 03/2024

Dispõe sobre a aprovação de Emenda Parlamentar GND 3 no valor de R\$ 100.000,00 para custeio das ações da APAE- Ruy Barbosa- BA e dá outras providências

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS – DE RUY BARBOSA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, conferidas pela LOAS – Lei Orgânica da Assistência Social e a Lei Municipal Nº 030 de 15 de Dezembro de 2017

CONSIDERANDO a LOAS (Lei Orgânica da Assistência Social) Nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993,

CONSIDERANDO a PNAS (Política Nacional de Assistência Social),

CONSIDERANDO a NOB (Norma OperacionalBásica) / SUAS, o CMAS (Conselho Municipal de Assistência Social),

CONSIDERANDO a programação de assistência financeira direcionada aos municípios, por meio de Emendas Parlamentares, destinados ao incremento temporário para fins de custeio destinado as atividades desenvolvidas pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ruy Barbosa – APAE;

CONSIDERANDO a ação programática GND 3 (Custeio), que contempla a APAE Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ruy Barbosa – APAE;

CONSIDERANDO a reunião ordinária realizada em 08/04/2024, registrada na Ata nº 02/2024 de 08 de abril de 2024;

RESOLVE

Art.1º - Aprovar a Emenda Parlamentar que trata da ação de estruturação da rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, destinado ao custeio das atividades desenvolvidas pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ruy



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RUY BARBOSA - BAHIA**

Barbosa - APAE, conforme reunião ordinária realizada em 08/04/2024, registrada na ata 02/2024.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ruy Barbosa, 09 de abril de 2024

Amanda Carvalho Dantas

Presidente do CMAS